PROJETO DE LEI Nº 2.483, DE 23 DE ABRIL DE 2021.

(Autoria: Poder Executivo)

Autoriza o Poder Executivo a ceder estudante para realização de estágio remunerado à Delegacia de Polícia Civil do Município.

JEFFERSON SCHUSTER BORN, Prefeito Municipal de BARÃO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a ceder estudante aprovado em Processo Seletivo Simplificado para realizar estágio remunerado na Delegacia de Polícia Civil do Município, nos termos da Lei Federal 11.788/2008, de 25 de setembro de 2008 e da Lei Municipal nº 1.571, de 16 de fevereiro de 2011, que dispõe sobre estágio de estudantes em Órgãos da Administração Pública Municipal.

Parágrafo único. A cedência será com ônus para o Município.

Art. 2º. O prazo de cedência será de até 12 (doze) meses, podendo ser renovado, por no máximo igual período.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão 3 – Secretaria Municipal de Administração

Unidade 1 – Secretaria Municipal de Administração

04.122.0004.2301.000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração

3.3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, aos vinte e três dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte um.

JEFFERSON SCHUSTER BORN,
Prefeito Municipal.

JUSTIFICATIVA
AO
PROJETO DE LEI Nº 2.483, DE 23 DE ABRIL DE 2021.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Versa a presente proposta de autorização do Poder Executivo para cedência de estudante aprovado em Processo Seletivo Simplificado para realizar estágio remunerado junto à Delegacia de Polícia Civil local, com ônus para o Município.

A Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 estabelece normas gerais para estágio de estudantes. A Lei Municipal nº 1.571, de 16 de fevereiro de 2011 normatiza, a nível local, os estágios de estudantes nos diversos Órgãos da Administração Municipal.

O Município realizou Processo Seletivo Simplificado para formar Banca de candidatos interessados na realização de estágio, processo que foi homologado através do Edital nº 005/2021.

Historicamente, a Administração Municipal vem auxiliando a Delegacia, mediante cedência de pessoal, objetivando a manutenção dos serviços que o Órgãos Estadual vem prestando à população baronense.

Por outro lado, ao mesmo tempo em que se procura manter a conjugação de esforços para a boa prestação dos serviços da nossa Delegacia, temos como meta incentivar os estudantes a realizarem estágio remunerado, de acordo com os respectivos cursos, para aprimoramento de sua formação.

Pelo exposto, solicitamos a aprovação deste Projeto de Lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, aos vinte e três dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte um.

JEFFERSON SCHUSTER BORN,
Prefeito Municipal.